Informativo AGT



O que acontece se eu comprar ou vender com

NCM incorreto?

Mercadoria com

NCM incorreto?

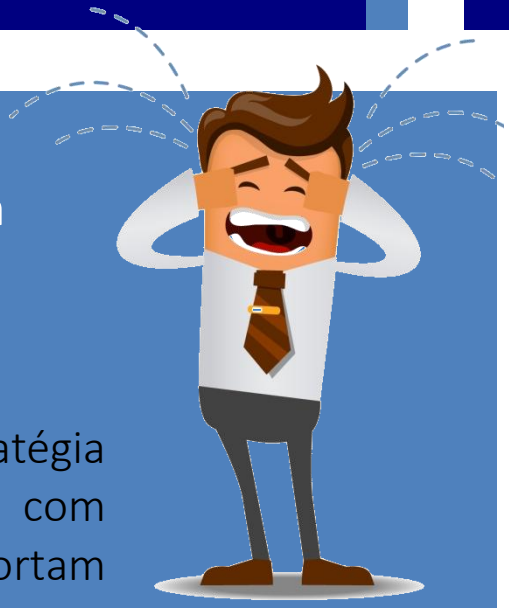


Muitos importadores insistem em fazer um pretensioso planejamento tributário mudando seu produto da classificação correta para outra com percentuais menores nos seus impostos, principalmente no Imposto de Importação e no IPI, os quais são impostos seletivos e variam conforme o NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

Quando isso ocorre os tributos diminuem, o importador passa tal “economia” para sua planilha e vende seu produto mais barato, alcançando assim um volume de vendas maior em menor espaço de tempo.



Ok,
mas o que acontece
se eu comprar ou vender
com NCM incorreto? A SEGUIR.



A consequência de comprar ou vender com

NCM incorreto

A Receita Federal alerta que essa não é uma estratégia válida, não só por se tratar de um crime fiscal com possibilidade de severa punição aos que importam mercadorias desta maneira, mas também aos que compram destas empresas.

Se por um lado o importador repassa todo benefício obtido ilicitamente com a manipulação da NCM ao seu cliente, por outro lado o cliente obtém um passivo tributário. Ou seja, poderá ser cobrado a qualquer momento pela Receita Federal enquanto o processo estiver no prazo legal da Revisão Aduaneira (retroagido aos últimos cinco anos).

Caso a penalização aconteça, de quem a Receita Federal irá requerer o valor para pagar a diferença de impostos e multas? Cobrará tanto da empresa que importou o produto, quanto da empresa que comprou no mercado nacional (pois os dois são solidários). Veja abaixo o artigo tributário que comprova isto:

Art. 124 do Código Tributário Nacional, aplicado ao ICMS e demais tributos:

"Art. 124. São solidariamente obrigadas:
***I -** as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;*

O contribuinte destinatário não pode alegar que recebeu o documento fiscal com irregularidade por desconhecer a tributação do imposto cabível à operação praticada pois a Lei de introdução as Normas do Direito Brasileiro não permite que alguém possa alegar desconhecimento da lei:

"Art. 3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece."





E os displays AGT?

São comercializados com NCM correto?

Sim, para Displays de Cristal Líquido (com componentes eletrônicos-"drivers") a classificação correta pela Lei vigente é o NCM 8531.20.00 (cuja incidência do IPI é de 15%).

CONFIRA O MANUAL DE CLASSIFICAÇÃO 8531

Desde 2004 a AGTECHNOLOGIES é especialista em displays LCD e segue a regulamentação correta para seus produtos.

Torcemos pelo crescimento da sua empresa!

O objetivo deste artigo é destacar a importância da parceria com fornecedores idôneos a fim de prevenir desagradáveis cobranças fiscais que podem prejudicar o crescimento da sua empresa.



Links para consulta:

✓ TIPI (Tabela do IPI, que classifica os produtos e indica o percentual do imposto a ser recolhido)
http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/tributos/tipi/tipi

✓ ARTIGOS
http://www.fiscosoft.com.br/a/4r3l/a-complexa-ciencia-da-classificacao-fiscal-de-mercadorias-e-o-classico-exemplo-do-parafuso-fabio-rodrigues-de-oliveira

http://www.sindaeb.com.br/hp/dt_noticias.php?id=10

✓ VÍDEOS
https://www.youtube.com/watch?v=NbXcS5XPbZI (Verificar dos 6:30 aos 7:30 min) ,
https://www.youtube.com/watch?v=EukSpFr6F6s (Verificar dos 0:50 até 1:30 min e 2:40 até 3:15 min)
https://www.youtube.com/watch?v=Ql46ce-3NsI (Idéia geral sobre a classificação de mercadorias).



CALENDÁRIO DE FEIRAS MAIO/2016:

02 a 05
APAS 2016
32º Congresso e Feira de Negócios em Supermercados

03 a 04
INFRA SP
13ª Feira e Congresso Infra SP

03 a 05
CARDS PAYMENT & IDENTIFICATION
21ª Feira Internacional de Produtos, Serviços e Tecnologia para o Segmento de Cartões, Meios Eletrônicos de Pagamento e Identificação

05 a 15
EXPOINGÁ
44ª Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá

09 a 13
AGROBALSAS 2016
14ª Agrobalsas

10 a 12
ENERSOLAR
5ª Feira Internacional de Tecnologias para Energia Solar

10 a 12
EXPOSEC
19ª Feira Internacional de Segurança

10 a 12
FCE COSMETIQUE
20ª Exposição Internacional de Tecnologia para a Indústria Cosmética

17 a 19
AES BRASIL EXPO 2016
20ª Convenção e Exposição de Tecnologia: Áudio, Vídeo, Iluminação e Instalações Especiais

17 a 20
HOSPITALAR
23ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios

Acesse o calendário completo.



